

Doutor João Luís Machado dos Santos, professor auxiliar desta Faculdade, nos períodos de 22 a 24 de Março de 2007.

23 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

## Faculdade de Letras

### Despacho (extracto) n.º 6909/2007

Por despacho de 23 de Março de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor Pedro Jorge Santos da Costa Eiras, professor auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País nos períodos de 24 a 28 de Março e de 25 a 29 de Abril de 2007.

23 de Março de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

### Despacho (extracto) n.º 6910/2007

Por despacho de 21 de Março de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Ana Sofia Figueiras Henriques Laranjinha, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País nos dias 26 e 27 de Março de 2007.

23 de Março de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

### Despacho (extracto) n.º 6911/2007

Por despacho de 20 de Março de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à licenciada Maria Elizabeth Ellison de Matos, leitora desta Faculdade, no período de 23 de Março a 1 de Abril de 2007.

23 de Março de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

## Faculdade de Medicina

### Despacho n.º 6912/2007

Por meus despachos de 28 de Fevereiro de 2007, proferidos por delegação:

Foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor José Carlos Lemos Machado, professor auxiliar, no período de 12 a 14 de Março de 2007.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Fernando Carlos Lander Schmitt, professor associado, no período de 28 de Fevereiro a 3 de Março de 2007.

Ao Doutor José Manuel Pedrosa Baptista Lopes, professor associado, nos períodos de 14 a 16 de Março e de 26 de Março a 10 de Abril de 2007.

19 de Março de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Faculdade de Arquitectura

#### Aviso n.º 6571/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade relativa ao ano de 2006 referente ao pessoal docente e não docente do quadro da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Gentil Berger*.

#### Aviso n.º 6572/2007

##### Abertura de concurso para técnico superior de 1.ª classe

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura de 14 de Julho de 2006, por delegação

de competência (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005), se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar para a categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, constante do mapa II anexo à Portaria n.º 119/90, de 15 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo mapa anexo do despacho reitoral n.º 18/S.Ad/UTL/94, e pelo mapa I anexo ao despacho reitoral n.º 16 049/2000, de 13 de Julho, e pelo mapa anexo ao despacho reitoral n.º 21 687/2002, de 12 de Setembro, com a rectificação n.º 166/2003, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 2003.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga indicada e extingue-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Faculdade de Arquitectura, Rua de Sá Nogueira, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa.

5 — Conteúdo funcional — o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Remuneração base e regalias sociais — à categoria em apreço cabe o vencimento previsto de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da administração.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Podem ser admitidos a este concurso os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam, até ao fim do prazo das candidaturas, os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

7.2 — Requisitos especiais — o recrutamento para a categoria de técnico superior de 1.ª classe faz-se de entre indivíduos que sejam titulares de uma das habilitações enunciadas na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Prova escrita de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular.

8.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função, é composta por uma prova escrita, sendo constituída por 25 perguntas, compostas por teste americano com quatro opções, em que só uma está completamente correcta.

8.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, considerando e ponderando cumulativamente, de acordo com as exigências da função, os factores de habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional, classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa e apreciação do currículo.

9 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

10 — Os critérios de apreciação e os métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor na Secção de Pessoal existente na Faculdade de Arquitectura.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso geral de acesso para técnico superior de 1.ª classe, entregue em mão na Secção de Expediente e Arquivo ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, para Faculdade de Arquitectura, Rua de Sá Nogueira, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1349 055 Lisboa.

13 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado (datado e assinado);
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional (acções de formação, seminários, colóquios, etc.);
- d) Fotocópias das avaliações de desempenho dos últimos três anos;

e) Declaração passada pela chefia das funções que exerce actualmente;

f) Declaração onde conste o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Arquitecto Fernando Alberto Nunes da Silva Bagulho, professor auxiliar convidado da Faculdade de Arquitectura.  
Vogais efectivos:

Mestre Miguel Calado Baptista Bastos, assistente da Faculdade de Arquitectura.

Arquitecto Luís Miguel Cotrim Mateus, assistente da Faculdade de Arquitectura.

Vogais suplentes:

Doutor Francisco Manuel Camarinhas Serdoura, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura.

Antónia de Sousa Casimiro, chefe de repartição da Faculdade de Arquitectura.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

27 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Reitoria

#### Despacho (extracto) n.º 6913/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, da deliberação do senado universitário de 29 de Março de 2006, e na sequência do registo da licenciatura em Engenharia Florestal R/B-AD-196/2006 efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior e publicado através do despacho n.º 12 345/2006 (2.ª série), de 25 de Maio, e tendo em consideração o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, é aprovada a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

#### Artigo 1.º

##### Adequação do curso

1 — A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro adequou o curso de licenciatura em Engenharia Florestal para a licenciatura em Engenharia Florestal, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, confere o grau de licenciado em Engenharia Florestal e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

#### Artigo 2.º

O curso de licenciatura em Engenharia Florestal, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

#### Artigo 3.º

##### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de licenciado em Engenharia Florestal é o que consta do anexo do presente despacho.

#### Artigo 4.º

##### Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 0 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação.

2 — A classificação final de curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

#### Artigo 5.º

##### Normas regulamentares do curso

O órgão competente da Universidade aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Regime de avaliação de conhecimentos;
- Regime de precedências;
- Regime de prescrições do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- Coefficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

#### Artigo 6.º

##### Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Engenharia Florestal será regulado por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

#### Artigo 7.º

##### Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

## ANEXO

### Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Agrárias .....	CA	90,5	—
Ciências Biológicas .....	CB	33	—
Ciências Exactas .....	CE	22	—
Economia e Gestão .....	EG	13,5	—
Sociologia, Antropologia, Demografia e Geografia .....	SDG	6	—
Ciências da Engenharia e Tecnologias .....	CET	15	—
<i>Total</i> .....		180	0